

## **EDITAL N.º 58/2024**

**JOSÉ LUÍS GASPAR JORGE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE:**

**TORNA PÚBLICO**, para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

**QUE**, a Ex.ma Assembleia Municipal de Amarante, na sua sessão ordinária no pretérito dia 16 de fevereiro de 2024, deliberou, por proposta da Ex.ma Câmara Municipal de 21 de dezembro de 2023, aprovar a desaplicação, no ano de 2024, das normas do Código Regulamentar do Município de Amarante (artigo VII/3.º) relativas à atualização do valor das taxas, no que refere à ocupação do mercado municipal com os denominados lugares do terrado.

A desaplicação das normas de atualização automática das taxas relativas à ocupação de lugares do terrado, previstas no Capítulo VIII – OCUPAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO - Secção VI – Feiras e mercados, n.ºs 4 e 5, da Tabela de Taxas do Município de Amarante, retroage os seus efeitos a 1 de janeiro de 2024.

Para constar e produzir os efeitos legais se publica o presente Edital, no Portal Municipal e no painel eletrónico dos Paços do Concelho e afixa-se nos Paços do Concelho.

E eu, Carla Mónica Marques Teixeira Pereira Afonso, Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, o subscrevi digitalmente.

Paços do Município de Amarante, 13 de março de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal,

A Chefe da DARH,

José Luís Gaspar Jorge

Carla Mónica Afonso